
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



Consulta Prévia (CPr 22/2020) para
"Aquisição de Serviços de Reparação/Manutenção de Viaturas Municipais"

Artigo 1º

Identificação do Procedimento e Entidade Adjudicante

- 1 - Consulta Prévia CPr 22/2020, para "Aquisição de Serviços de Reparação/Manutenção de Viaturas Municipais".
- 2 - A Entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Mora, com sede na Rua do Município, 41 // 7490-243 Mora, telefone 266439070, fax 266403260, endereço eletrónico, contratacoes@cm-mora.pt.

Artigo 2º

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do senhor Presidente da Câmara, Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, no exercício de competência própria que lhe é conferida nos termos do disposto no artigo 18.º, n.º 1, al. a) do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto no nº 1, artigo 36º do DL 18/2008, na sua atual redação, bem como al. g) do n.º 1 do artigo 35,º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 3º

Escolha do procedimento

O presente procedimento foi adotado nos termos da al. c) do nº 1 do art. 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Artigo 4º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto na al. a) do n.º 5, do artigo 50.º, do CCP.

Artigo 5º

Documentos que constituem a proposta

- 1 - A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:
 - a) Declaração conforme o modelo constante do **Anexo I**;
 - b) Documento que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos **aspetos da sua execução submetidos à concorrência** pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, conforme o modelo constante do **Anexo A**;
 - c) Certificado autenticado comprovativo de autorização/credenciação da marca “VOLVO”.
- 2 - O preço da proposta será expresso em euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
- 3 - Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.
- 4 - Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão do registo comercial ou uma procuração que confira poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.
- 5 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 6º

Prazo para apresentação das propostas

A proposta deve ser apresentada até às 17h00, do 6 (sexto) dia a contar da data do envio do convite, não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento (data de envio do convite), em formato digital para o endereço eletrónico: contratacoes@cm-mora.pt.

Artigo 7º

Caução

Não há lugar a prestação de caução.

Artigo 8º

Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

Artigo 9º

Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (Lei nº 89/2017, de 21 de agosto);
- c) Certidão Permanente;
- d) Declaração a mencionar o outorgante do contrato e, respetiva documentação de identificação da pessoa (cartão do cidadão ou, bilhete de identidade e contribuinte, cópia com o consentimento do titular);
- e) Registo criminal da entidade e do titular, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência da entidade conforme previsto no nº 1, alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

- f) Declaração emitida pela Repartição de Finanças, comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português ou onde se situe o seu estabelecimento principal;
- g) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ou onde se situe o seu estabelecimento principal.

2 - O prazo para o adjudicatário apresentar os documentos solicitados no número anterior será de **5 (cinco)** dias após a notificação da adjudicação.

Artigo 10º

Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 11º

Critério de adjudicação

A adjudicação será feita, tendo em conta o tipo de serviço que se pretende contratar, pelo **preço ou custo hora** mais baixo.

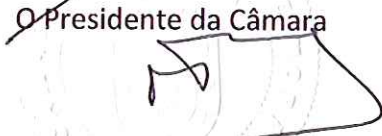
Artigo 12º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, e restante legislação aplicável.

Mora, novembro de 2020

O Presidente da Câmara



- Luís Simão Duarte de Matos -